SUMÁRIO

PREFÁCIO	9
1. INTRODUÇÃO	15
2. JUSTIÇA PENAL NEGOCIAL OU CONSENSUAL	23
2.1. Plea Bargaining	28
2.2. A estrutura do processo criminal estadunidense	31
2.2.1. O procedimento do júri anterior à prática do <i>plea bargaining</i>	32
2.2.2. Por que o plea bargaining?	35
2.2.3. A manutenção do <i>plea bargaining</i> como procedimento estruturante do sistema de justiça estadunidense	37
2.3 Da globalização dos acordos à administrativização das condenações penais no mundo	43
3. A NEGOCIAÇÃO NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO: OS ATUAIS ESPAÇOS DE CONSENSO, A ADMINIS- TRATIVIZAÇÃO DAS CONDENAÇÕES PENAIS NO BRASIL E A TENDÊNCIA DE CRIAÇÃO DO ACORDO SOBRE A SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA	53
3.1. Os Juizados Especiais Criminais	54

3.2. O Acordo de Colaboração Premiada	56
3.3. O Acordo de Não Persecução Penal	59
3.4. É possível identificar o fenômeno da administrativização das condenações penais no Brasil?	61
3.5. A tendência de implementação do acordo sobre a sentença no processo penal brasileiro	67
3.6. A existência de um microssistema de justiça criminal negocial no Brasil: por uma interpretação sistêmica dos modelos de acordo	69
4. O PROCESSO COMO GARANTIA: DIQUE DE CONTENÇÃO DE DANOS À NEGOCIAÇÃO	75
4.1. O modelo constitucional de processo	77
4.1.1. Justiça criminal negocial e alguns tensionamentos ao modelo constitucional de processo	80
4.2. Os critérios de voluntariedade na prática do <i>plea bargaining</i> estipulados pela Justiça Criminal estadunidense: é possível implementá-los na jurisdição brasileira?	87
4.2.1. Por uma combinação de expectativas morais e reais para um sistema menos coercitivo	93
4.2.2. A defesa técnica no âmbito da justiça criminal negocial	107
4.3. A tecnologia aplicada aos acordos	112
4.3.1. Adequação dos acordos à audiência por video- conferência	114
5. CONCLUSÃO	119
REFERÊNCIAS	125
ANEXO A – Projetos de Lei que visam ou visaram a expansão da justiça criminal negocial	145